



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de Empresa de Comunicação Institucional

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em comunicação institucional para prestação de serviços de gestão de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual, assessoria de imprensa, atendimento interno, administração de website e desenvolvimento de campanhas promocionais, alinhados à identidade visual e ao calendário acadêmico da Fundação Visconde de Cairu.

2. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação será conduzida na modalidade Diálogo Competitivo, inspirada nas diretrizes do artigo 32 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações à natureza jurídica da Fundação Visconde de Cairu, entidade privada sem fins lucrativos. A escolha dessa modalidade decorre da complexidade e do caráter inovador da solução almejada, cuja definição demanda interação prévia com os potenciais licitantes, a fim de estabelecer, de forma colaborativa, os requisitos técnicos e funcionais mais adequados às necessidades institucionais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Etapa de Pré-Seleção

Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, além de comprovação de experiência em comunicação institucional.

3.2. Etapa de Diálogo Técnico

A Fundação realizará reuniões técnicas com os licitantes pré-selecionados para discutir alternativas de solução, esclarecer necessidades específicas e definir os requisitos finais da contratação.

3.3. Etapa de Propostas Finais

Após o encerramento do diálogo, os licitantes apresentarão suas propostas finais, que serão avaliadas conforme critérios técnicos e econômicos definidos neste edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (extraídas do Termo de Referência)

4.1. Funcionalidades Mínimas

- Produção de cards e vídeos semanais para o Instagram;
- Criação de artes visuais (feed e stories);
- Redação de textos e legendas com linguagem adequada ao público-alvo;
- Planejamento temático alinhado ao calendário acadêmico;
- Monitoramento de engajamento e performance;



- Interação com o público via inbox e comentários;
- Disponibilização de assistente de comunicação presencial (das 09h às 18h);
- Atendimento a demandas dos setores acadêmicos e administrativos;
- Apoio à produção e cobertura de eventos internos;
- Redação e envio de releases para a mídia;
- Relacionamento com veículos de imprensa local e estadual;
- Administração do website institucional;
- Revisão textual e adequação visual dos elementos do site;
- Integração com redes sociais e demais canais digitais da Cairu;
- Criação e desenvolvimento de campanhas promocionais;
- Produção de identidade visual e peças publicitárias;
- Planejamento e execução do cronograma de veiculação.

4.2. Requisitos Técnicos

- Equipe multidisciplinar com profissionais especializados;
- Domínio das principais plataformas digitais e ferramentas de monitoramento;
- Conformidade com a LGPD;
- Atendimento presencial e remoto;
- Suporte técnico em horário comercial e plantão emergencial;
- Produção compatível com os padrões de qualidade e identidade visual da FVC.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção será feita com base na melhor combinação entre técnica e preço, considerando:

- Adequação dos serviços às necessidades da FVC;
- Qualidade e criatividade das soluções apresentadas;
- Capacidade de atendimento presencial e remoto;
- Portfólio e experiência comprovada;
- Custo total dos serviços e cronograma proposto.

6. DA GESTÃO DE RISCOS

A empresa contratada deverá apresentar, junto à proposta final, um plano de gestão de riscos contemplando medidas preventivas, mitigadoras e corretivas relacionadas à prestação dos serviços. A ausência desse plano poderá impactar negativamente na avaliação técnica da proposta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas nacionais com atuação comprovada em comunicação institucional que atendam aos requisitos legais e técnicos exigidos.



8. DA ENTREGA E ABERTURA DOS DOCUMENTOS

- **Local:** Rua do Salete, nº 50, Barris, Salvador – BA;
- **Data limite para habilitação preliminar:** 03/11/2025;
- **Horário:** Até às 17h;

8.1 Forma de envio:

8.1.2 Presencialmente, no endereço acima; ou

8.1.3 Via correio, com aviso de recebimento (AR); ou

8.1.4 Por correio eletrônico (e-mail), exclusivamente para o endereço licitacao@cairu.br, observadas cumulativamente as seguintes condições:

1. Os documentos deverão ser remetidos em formato PDF. Documentos que exigem assinatura deverão ser encaminhados em PDF assinado digitalmente (certificado ICP-Brasil) ou em PDF com cópia legível do documento assinado manualmente;
2. O e-mail deverá conter no campo “Assunto”: “Processo 02/2025 — Habilitação Preliminar”, e no corpo do e-mail a identificação do remetente (razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato);
3. O remetente deverá solicitar confirmação de recebimento pelo próprio sistema de e-mail (configuração de retorno ou solicitação de confirmação de leitura) e encaminhar, em anexo, o comprovante de envio quando este for gerado;
4. Arquivos com proteção por senha serão desconsiderados;
5. O limite máximo para cada mensagem será de 25 MB; documentos excedentes poderão ser enviados em mensagens subsequentes, desde que todas sejam remetidas antes do prazo final;
6. A FVC confirmará o recebimento dos documentos válidos por e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do recebimento.

9. DO CONTRATO

- Vigência inicial de 24 meses, com possibilidade de prorrogação;
- Pagamento mensal conforme escopo de serviços e carga horária presencial;
- Condições de reajuste conforme índice oficial (IPCA).

10. DAS PENALIDADES

- **Advertência:** Aplicada em caso de falha sem prejuízo direto;
- **Multa:** Multa de 20% e indenização pelos danos causados, em caso de falha que gere prejuízo ou impacto negativo à operação;
- Rescisão contratual por descumprimento;
- Impedimento de contratar com a FVC por até 2 anos.



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
R. do Salete 50 Barris 40070-200 – Salvador -BA
Tel: (71) 2108-8503 Fax: (71) 2108-8511
Home Page: <http://www.cairu.br>
E-mail: presidencia@cairu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação responsável pela condução do presente certame foi constituída por meio da Portaria Presidencial Nº 09-2025, de 01 de outubro de 2025, expedida pela Fundação Visconde de Cairu, a qual designa seus membros e define suas competências.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@cairu.br. O foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Salvador – BA.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão tratados no âmbito do Diálogo Competitivo, durante as etapas de interação técnica entre a Fundação Visconde de Cairu e os licitantes pré-selecionados.

Nessa fase, as empresas poderão apresentar suas propostas, esclarecer dúvidas e responder aos questionamentos formulados pela Fundação, visando à definição conjunta da solução mais adequada às necessidades institucionais.

As sessões de diálogo serão realizadas por videoconferência, devidamente gravadas e arquivadas, garantindo transparência, publicidade e integridade das informações, servindo como base para deliberação da Comissão de Licitação.

Salvador, 27 de outubro de 2025.

Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso
Presidente da Fundação Visconde de Cairu